



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2419**

**Ji-Paraná (RO), 20 de outubro de 2016**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 02
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 02

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-11972/2016**  
**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de profissional para ministrar curso.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Com base na manifestação exarada pela Procuradoria-Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 1126/PGM/PMJP/2016, orientando pela homologação do procedimento.

**Ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 093/CPL/PMJP/2016**, com fundamento nos artigos 13 e 25 da Lei Federal n. 8666/93.

**Adjudico** o objeto em favor da empresa **NAGILADA SILVA ARAÚJO BANDEIRA**, no valor total de **RS 4.000,00 (quatro mil reais)**.

À **SEMAD** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N. 6659/GAB/PM/JP/2016**  
 18 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2980, de 24 de agosto de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 1500 15.451.0006.1117.0000 Constr. de Auditório na Escola Agrícola - EFA - Conv.100/DPCN/15 250.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
 002 858 Conv.nº.100/DPCN/15

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n. 100/DPCN/2015 - Construção de Auditório na Escola Agrícola - EFA.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6660/GAB/PM/JP/2016**  
 18 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2923, de 10 de março de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 212.275,00** (duzentos e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais) para reforço das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 1472 15.451.0007.1097.0000 Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Conv. 233/DEPCN/2015 212.275,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
 002 856 Conv. nº 233/DPCN/15

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n. 233/DPCN/15.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6661/GAB/PM/JP/2016**  
 18 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 807 20.606.0007.2065.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Pav.Estradas Vicinais 50.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 808 20.606.0007.2065.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Pav.Estradas Vicinais -50.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6662/GAB/PM/JP/2016**  
 18 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **RS 30.000,00** (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Ficha: 787 15.451.0006.2016.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana 30.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
 02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUND. E HABITAÇÃO  
 Ficha: 1069 16.482.0006.2016.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana -30.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6663/GAB/PM/JP/2016**  
 19 DE OUTUBRO DE 2016

Substitui membros da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 3209/GAB/PM/JP/2014, para proceder o acompanhamento, fiscalização, recebimento e certificação dos serviços prestados de publicidade e propaganda, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Angelo Luiz Ataíde Moroni**, em substituição a servidora **Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 3209, de 23 de junho de 2014.

**Art. 2º** Fica nomeado o servidor **João Batista dos Santos**, em substituição a servidora **Janette Rocha de Araújo**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 3209, de 23 de junho de 2014.

**Art. 3º** Em razão das substituições ora procedidas, a Comissão Especial passa a atuar com a seguinte composição:

**I** – Relvanir Celso de Campos - Presidente;  
**II** – Angelo Luiz Ataíde Moroni - Membro;  
**III** – João Batista dos Santos - Membro.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto n. 5577/GAB/PM/JP/2015.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6664/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 127.697,34** (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
566 10.301.0004.2115.0000 Programa Mais Médico - PROVAB  
127.697,34  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

§ 2º Redução (-):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
438 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria  
Mun. de Saúde -20.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

440 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria  
Mun. de Saúde -10.000,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

443 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria  
Mun. de Saúde -56.630,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

451 10.122.0001.2153.0000 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial  
do RPPS -41.067,34  
3.3.91.97.00 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM  
O RPPS - APOR.  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**PORTARIA**

**PORTARIA N. 013/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE OUTUBRO DE 2016

Substitui membros da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 008/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Angelo Luiz Ataíde Moroni** em substituição a **Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 008/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 2º** Nomear **João Batista dos Santos** em substituição a **Janette Rocha de Araújo**, para integrar a Comissão Especial para para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 008/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial, passa a atuar com a seguinte composição:

**I** – Relvanir Celso de Campos - Presidente;  
**II** – Angelo Luiz Ataíde Moroni - Membro;  
**III** – João Batista dos Santos - Membro.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 001/GAB/PM/JP/2016.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 014/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE OUTUBRO DE 2016

Substitui membros da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 007/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Angelo Luiz Ataíde Moroni** em substituição a **Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 007/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 2º** Nomear **João Batista dos Santos** em substituição a **Janette Rocha de Araújo**, para integrar a Comissão Especial para para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 007/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial, passa a atuar com a seguinte composição:

**I** – Relvanir Celso de Campos - Presidente;  
**II** – Angelo Luiz Ataíde Moroni - Membro;  
**III** – João Batista dos Santos - Membro.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 002/GAB/PM/JP/2016.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 015/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE OUTUBRO DE 2016

Substitui membros da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 009/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Angelo Luiz Ataíde Moroni** em substituição a **Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 009/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 2º** Nomear **João Batista dos Santos** em substituição a **Janette Rocha de Araújo**, para integrar a Comissão Especial para para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 009/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial, passa a atuar com a seguinte composição:

**I** – Relvanir Celso de Campos - Presidente;  
**II** – Angelo Luiz Ataíde Moroni - Membro;  
**III** – João Batista dos Santos - Membro.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 003/GAB/PM/JP/2016.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADITAMENTO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO**  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/SRP/CGM/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SRP/CGM/2016.  
PROCESSO Nº 1-3434/2016 – SEMAD.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/PM/JP/2.016  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.  
CONTRATADA: **FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ 22.655.124/0001-48, situada na Av. Castelo Branco, 905, Bairro Jardim Presidencial – Ji-Paraná/RO, neste ato Representada pelo Senhor **Richers Hatzinakis Siqueira** empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.  
Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, atualizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 14/10/2016 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 180/192 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ registrada	Valor Unitário	Valor realinhado
1	Gás liquefeito de Petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botões - botijão de 13kg com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta)	UNIDADE	2.132	66,50	<b>67,88</b>
2	Gás liquefeito de Petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de cilindros - cilindro de 45kg com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta)	UNIDADE	372	271,00	<b>284,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 20 de outubro de 2016.

*Flash Comércio e Serviços Ltda-ME*  
CNPJ 22.655.124/0001-48

*Richers Hatzinakis Siqueira*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PM/JP/2013



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Laline Gracia Gomes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social